



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN Nº 64/2015

*Dispõe sobre cancelamento de
inscrições definitivas concedidas por
este Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº 448/2013 que “Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências”.

CONSIDERANDO os artigos 41 ao 44º do anexo da referida Resolução que trata do cancelamento de Inscrição:

CONSIDERANDO a deliberação na 498ª Reunião Ordinária Plenária, realizada dia 31 de julho de 2015;

DECIDE:

Art. 1º- Cancelar o pedido de Inscrições Definitivas neste Regional, em conformidade com as determinações estabelecidas na Resolução supramencionada, e suas disposições regimentais aos profissionais relacionados, no anexo desta Decisão, no período de 26/06 a 31/07/2015.

Art. 2º - A Presente Decisão entrará em vigor após sua assinatura.

Natal/RN, 05 de agosto de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente

Coren-RN nº 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário

Coren-RN nº 30.156

